



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 090/94, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.994.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR COMBUSTÍVEL."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 80, Inc.IV, da Lei Orgânica do Município mãe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal plenamente autorizado a pagar para a Associação de Prestação de Serviços e Assistência Técnica a Condominio Baixa Polita, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 93.853.836/0001-10, com sede em Linha Polita, neste município a quantia de 40 (quarenta) litros de óleo diesel.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social - Material de Consumo.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

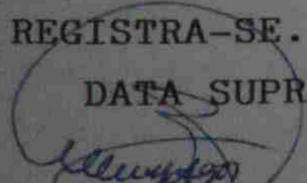
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos-  
31 de outubro de 1.994.

  
Profº. JOEL JOÃO CARINI  
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-se.

DATA SUPRA.

  
Carlos Ney Agostini  
Sec. Mun. de Adm.